



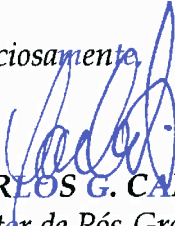
São Paulo, 24 de janeiro de 2022.

Circ.CoPGr/01/2022
CGCJ/mcq

Senhores(as) Presidentes(as) e Coordenadores(as) de Programa

Considerando a obrigatoriedade da vacinação para todos aqueles que frequentam os campi da universidade (Portaria GR no 7687, de 23/12/2021), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação informa que no ato da matrícula dos alunos especiais e dos alunos de mobilidade (curta ou longa duração), as Secretarias de Pós-Graduação deverão exigir a comprovação vacinal do aluno e realizar o cadastro, no sistema Janus, dos respectivos documentos comprobatórios.

Atenciosamente,


Prof. Dr. CARLOS G. CARLOTTI JR
Pró-Reitor de Pós-Graduação